

PORTARIA N. 30 / 2020

O JUIZ DE DIREITO RODRIGO CLÍMACO JOSÉ, DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE ITÁ, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ,

Considerando a Resolução conjunta GP/ CGP n. 09 de 07 de maio de 2020 que altera a Resolução Conjunta GP/CGJ n. 5 de 23 de março de 2020, que “consolida as medidas de caráter temporário para a mitigação dos riscos decorrentes da doença causada pelo coronavírus (Covid-19) no âmbito do Poder Judiciário de Santa Catarina”, para conformá-la à disciplina da Resolução n. 318, de 7 de maio de 2020, do Conselho Nacional de Justiça e que “prorroga, no âmbito do Poder Judiciário, em parte, o regime instituído pelas Resoluções n. 313, de 19 de março de 2020, e n. 314, de 20 de abril de 2020, e dá outras providências”, e a necessidade de adequar os atos já editados à norma de regência editada pelo órgão de controle federal; e o exposto nos Processo Administrativos n. 0012555-15.2020.8.24.0710 e 0013825-74.2020.8.24.0710 ;

Considerando a questão de saúde pública e a necessidade de prevenção, controle e contenção de riscos que gerem graves danos à saúde de servidores, advogados e da população em geral;

R E S O L V E:

Art.1.º SUSPENDER todas as audiências agendadas, conforme nova determinação contida na Resolução Conjunta GP/CGJ n. 5 de 23/03/2020 e Resolução n. 9 de 07/05/2020 de **16.03.2020 a 26.05.2020 e de 28.05. a 31.05.2020**, inclusive, até nova orientação do PJSC, sendo que as audiências serão reagendadas para data oportuna;

Art. 2.º AUTORIZAR o trabalho via *home office* para todos os servidores da Vara que tiverem condições de exercê-lo, inclusive estagiários;

Art 3º SUSPENDER temporariamente, todos os atendimentos presenciais inclusive de advogado, até o dia 31 de maio de 2020, podendo ser prorrogado;

Art. 4.º O atendimento aos advogados e os casos urgentes, se estiverem dentro do horário de expediente forense (12:00 às 19:00 horas), serão realizados pelos telefones (49) 3700 9000 Central telefônica; (49) 3700 9013, 9011, 9012 Cartório da Vara Única de Itá e (49) 3700 9015 Assessoria da Vara Única da

Comarca de Itá SC, ramais interligados nos telefones pessoais dos servidores da Comarca.

Parágrafo único: para os processos em com “Segredo de Justiça”, os assuntos relacionados ao teor dos mesmos deverão ser tratados via peticionamento nos autos.

Art. 5º As audiências por videoconferência serão realizadas mediante peticionamento dos advogados.

Art. 6.º Afixe-se no mural da unidade e Comunique-se à Corregedoria-Geral de Justiça, ao Ministério Público, OAB – subseção de Concórdia SC.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itá (SC), 08 de maio de 2020.

Juiz Rodrigo Clímaco José
Diretor do Foro